

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA
CURADO E A EMPRESA MEDLIFE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO, com endereço à Avenida Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, 183, sala 301, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.922/0001-19, por seu representante legal **IGOR LIMA SÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.083.334-80, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação, por mais 12(doze) meses, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

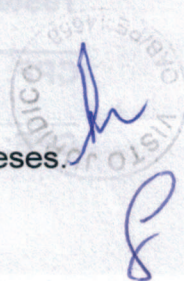
PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designados como Gestor do Contrato **SOUTERLAND TADEU GRANDO**, inscrito no CPF sob o nº 304.672.330-04 e como Fiscal do Contrato **MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO**, inscrita no CPF sob o nº 901.879.464-34, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, por mais 12 meses.



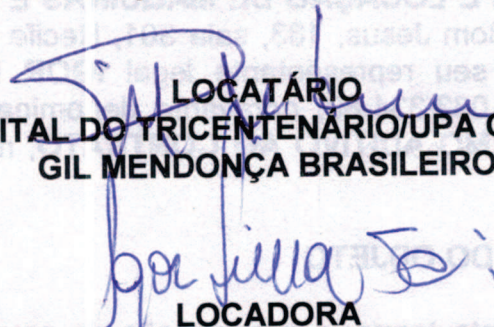
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

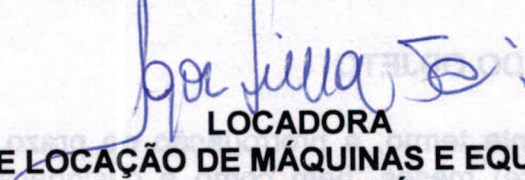
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

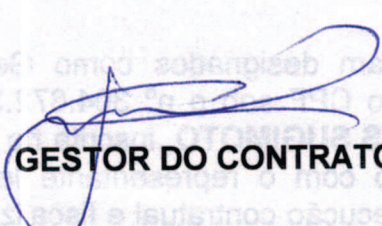
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

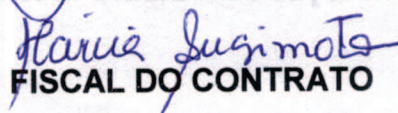
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de março de 2022.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
IGOR LIMA SÁ


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Tadeu Granito
Coordenador Geral
UPA CURADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

